



PORTARIA Nº 018/2013

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês - CORTÊSPREV, considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo, **RESOLVE:**

Art.1º-Anular a Portaria de Nº 018/2011;

Art.2º-Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ AMARO DA SILVA**, portador do RG de nº 2.606.735 SSP/PE e do CPF de nº 191.669.904-91, ocupante do cargo de Ajudante de Mecânica, Faixa Salarial CIA F SF FIII, Matrícula de nº 0225, lotado na Secretaria de Obras deste Município, com proventos integrais com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

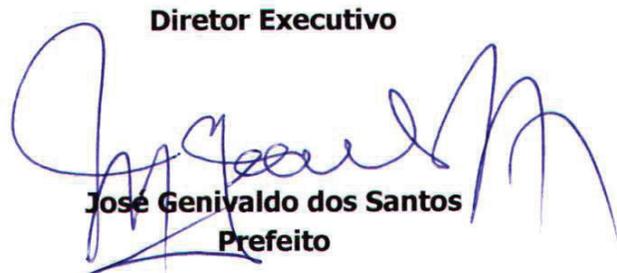
Art.3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cortês, 31 de julho de 2013.


Almir Melo Borba
Diretor Executivo

HOMOLOGO


José Genivaldo dos Santos
Prefeito